



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT
LABORATÓRIO INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL E PROGRAMAÇÃO - LINCPROG/UEMA

Edital Nº 001 /2026 - TJMA - UEMA

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO PARA ATUAR NO ACORDO N. 002/2021
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) por meio do coordenador do acordo em tela (Portaria N.º 639/2021-GR/UEMA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de **acadêmicos do curso de mestrado** em Engenharia da Computação e Sistemas (PECS) para atuação no projeto.

1. OBJETIVO

Realizar as atividades do Acordo de Cooperação Técnica n.º 0002/2021-TJ/MA celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Universidade Estadual do Maranhão – Uema, que tem por objeto o “estabelecimento de parceria técnico-científica a ser desenvolvida pelas partes, na área da Tecnologia de Informação e Comunicação, para o desenvolvimento em conjunto de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de soluções de softwares aplicados à eficiência e celeridade processual no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com a aplicação de Inteligência Artificial e Automatização de rotinas, para uso dos sistemas de processo judicial ou outros sistemas que utilizem a mesma tecnologia, que possam ter sido desenvolvidos durante a pesquisa”.

2. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
De 26 a 29 de Março de 2026	Período de inscrição
30 de Março de 2026	Avaliação dos Candidatos e Resultado Preliminar
De 31 de Março a 01 de Abril de 2026	Período de recursos
02 de Abril de 2026	Resultado final

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período:** De 26 a 29 de Março de 2026

3.2. **Documento obrigatório:** Formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/nghvyGtyDrTxbegCA>

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada por meio da avaliação da carta/memorial descritivo junto com os comprovantes do candidato a ser submetido por meio do formulário eletrônico informado no item 3.2.

4.2. A carta ou memorial descritivo (com no máximo quatro páginas) deve conter as seguintes informações/seções: 1) Experiências em projetos relacionados – relatar as atividades em projetos de pesquisa/desenvolvimento/extensão na área de computação, de forma geral; 2) Experiências na área de Inteligência Computacional e Análise de Dados – Destacar as atividades realizadas em projetos de pesquisa ou desenvolvimento especificamente na área de Inteligência Computacional e Análise de Dados, enfatizando os principais resultados obtidos; 3) Expectativa e disponibilidade – Informar as expectativas em relação ao projeto, de que forma pretende atuar e qual a sua disponibilidade.

4.3. As experiências descritas na carta ou memorial descritivo devem ser devidamente comprovadas por meio de documentação correspondente, a ser enviada em um único arquivo (.pdf) por meio do formulário eletrônico.

4.4. A partir da carta ou memorial descritivo apresentado pelo candidato, serão avaliadas a compatibilidade de suas competências e habilidades com as atividades propostas, bem como suas experiências em temas relacionados ao projeto.

4.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

4.6. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

4.6.1. Maior pontuação na experiência na área de Inteligência Computacional e Análise de dados;

4.6.2. Maior disponibilidade de horários para desenvolvimento das atividades.

4.6.3. O processo seletivo e, conseqüentemente, seu resultado terão validade de seis meses.

5. DAS BOLSAS E VAGAS

5.1. A bolsa, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), terá duração de até 9 meses, a partir de abril de 2026, com possibilidade de renovação, condicionada à prorrogação do Acordo de Cooperação que viabiliza este edital.

5.2. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa para alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas na Universidade

6. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1. São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

6.1.1. Estar regularmente matriculado no Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas (PECS) até o período final de vigência da bolsa (conforme item 5.1).

6.1.2. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.3. Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição durante a vigência da bolsa e ter dedicação exclusiva para realizar as atividades do Mestrado e do Projeto.

6.1.4. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

6.1.5. Disponibilizar, no mínimo, trinta horas semanais para realização das atividades inerentes ao projeto.

6.1.6. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6.2. São obrigações do bolsista:

6.2.1. Entregar mensalmente (último dia útil do mês) um relatório descrevendo as atividades realizadas, os resultados obtidos e os próximos passos.

6.2.2. Assegurar, por meio de documentos apropriados, a confidencialidade de informações relativas à inovação dos produtos, à transferência de tecnologia e aos processos passíveis de proteção à propriedade industrial e as informações do projeto.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados na página do PECS/UEMA (<https://www.pecs.uema.br/>).

7.2. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3. Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DO RECURSO

8.1. Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>, observados os prazos do

item 2 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

9.2. Caso as vagas previstas não sejam preenchidas, poderá ser publicado um novo edital para seleção de discentes externos da UEMA.

9.3. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>

São Luís (MA), data da assinatura digital.

Prof. Antonio Fernando Lavareda Jacob Junior
Coordenador do Acordo No 002/2021-TJMA-UEMA (Portaria N.º 639/2021-GR/UEMA)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO LAVAREDA JACOB JUNIOR, CHEFE DO LABORATÓRIO DE INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL E PROGRAMAÇÃO**, em 26/03/2026, às 16:02, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013748042** e o código CRC **81173B0B**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>